



A COMPOSIÇÃO DE CAPAS DE REVISTA SOBRE MAIORIDADE PENAL

THE VISUAL COMPOSITION OF MAGAZINE COVERS ON CRIMINAL RESPONSIBILITY

Sílvia Danizete Pereira BARBOSA¹

Renato Caixeta da SILVA²

¹ Docente na Unidade de Estudos Gerenciais no Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM. Mestra em Educação Tecnológica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. E-mail: danizete.silvia@hotmail.com.

² Professor Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, onde atua desde 1997 como professor de inglês e de outras disciplinas relacionadas aos Estudos de Linguagens. Possui graduação em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (1992), mestrado em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (1998) e doutorado em Letras (Estudos da Linguagem) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2012). E-mail: rencaixe@cefetmg.br.





RESUMO

Este artigo apresenta uma análise de técnicas de composição visual utilizadas em três capas de revistas publicadas no ano de 2015 sobre a redução da maioridade penal no Brasil. Para efeitos de análise são utilizados metodologicamente os princípios elencados por Dondis (1997), considerando-se principalmente a cor e os níveis representacional, abstrato e simbólico da composição das capas das revistas. Para contextualizar o assunto é apresentado um breve histórico das propostas de redução de maioridade penal e uma sucinta explanação sobre as medidas socioeducativas. Após as análises realizadas é possível chegar à conclusão que cada revista manteve um posicionamento em relação ao tema.

PALAVRAS-CHAVE

Maioridade Penal; Medidas Socioeducativas; Técnicas de Composição Visual.

ABSTRACT

This article presents an analysis of visual composition techniques used in three magazine covers published in 2015 on the reduction of the age of criminal responsibility in Brazil. For the purposes of analysis, the principles listed by Dondis (1997) are used methodologically, mainly considering the color and the representational, abstract and symbolic levels of the composition of the magazine covers. To contextualize the subject is presented a brief history of legal age reduction proposals and a brief explanation of the socio-





educational measures. After the analyzes it is possible to conclude that each magazine maintained a position on the issue.

KEY WORDS

Criminal responsibility; Socio-educational measures; Visual Composition Techniques.

INTRODUÇÃO

Compreendendo que os discursos orais ou escritos são produções linguísticas com efeito de sentido manifestados em determinados contextos sociais e culturais que se revelam de acordo com os interesses e escolhas do sujeito, este trabalho enseja analisar os discursos produzidos pela mídia impressa a respeito da redução da maioria penal no Brasil tomando-se como *corpus* capas de três revistas diferentes, publicadas no ano de 2015.

Em meio a conflitos de interesses e poder, diversos discursos circulam socialmente; alguns desses discursos funcionam ideologicamente, impelindo-nos a apoiar ou transformar relações de poder conforme o que seja mais conveniente para grupos hegemônicos de nossa sociedade (FERNANDES, 2007, p. 17).

Metodologicamente este texto apresenta uma sucinta explanação sobre o projeto de lei referente à redução da maioria penal e em seguida o aparato teórico no qual se baseiam as análises, sendo elencados pontos que propõem reflexões sobre os efeitos de sentido produzidos nos textos e as possíveis manifestações ideológicas, pois conforme Silva (2014, p. 41) “ideologia e poder manifestam-se sempre em conjunto com a língua e



a cultura, posicionando as pessoas em cada contexto social com mais ou menos poder, definindo também o acesso amplo ou restrito dessas pessoas aos recursos de significação”.

Magalhães (2009, p. 20) explica que para Halliday a linguagem em uso funciona em um modelo de semiótica social subdividindo-se em “estratos de níveis diferentes, fonológico, léxico-gramatical e semântico (este último compreendendo as três funções que o uso da linguagem pelos seres sociais preenche, as funções ‘ideacional, a interpessoal e a textual”. Pautando-se nessas premissas, busca-se enfatizar a metafunção ideacional no *corpus* selecionado.

Ao considerar que este trabalho se atentará apenas à composição das imagens, será utilizado como referencial teórico de análise as técnicas de composição visual propostas por Dondis (1997), considerando-se principalmente a cor e os níveis representacional, abstrato e simbólico.

Nas considerações finais são apresentadas pequenas reflexões sobre o assunto que, apesar de sempre retomar os debates sociais, continua sendo desconhecido por grande parte da população.

A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

A redução da maioridade penal foi apresentada em 19/08/1993 pelo deputado Benedito Domingos (PP-DF) como Proposta de Emenda à Constituição – PEC 171/1993 propondo a alteração do artigo 228 da Constituição Federal que se constitui como cláusula pétrea: “Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial” (BRASIL, 1998).





Conforme disposto no site oficial da Câmara dos Deputados a PEC 171/1993 já foi levada a discussão, arquivada e desarquivada em vários momentos ao longo dos últimos anos promovendo diversas opiniões conflitantes na sociedade, pois propõe a “imputabilidade penal para o maior de dezesseis anos”, ou seja, tratar jovens infratores maiores de dezesseis anos como adultos, seguindo-se o Código Penal e não mais a legislação específica que é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Por ocasião da divulgação dos crimes considerados hediondos que envolvem adolescentes é comum o acirramento do debate sobre a redução da maioridade penal.

O reaparecimento dessa questão, de tempos em tempos, é pautado em matérias veiculadas na grande mídia e ganham tons alarmistas, aumentando o medo e asensação de insegurança (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 2)

Rolim (2006, p. 149) explica que “casos esporádicos de violência ou atos infracionais graves praticados por adolescentes ganham espaços generosos nos meios de comunicação e despertam a indignação pública” o que pode ser entendido como motivo para que a PEC 171/1993 seja tantas vezes tomada como pauta nas esferas várias sociais e incitada por segmentos midiáticos com discursos que levam ao entendimento de que menores não são punidos “a frase ficou sem separar as palavras.

Como seria de esperar, os sentimentos disseminados apontam, invariavelmente para um mesmo tipo de resposta: mais repressão, redução da idade penal e novos mecanismos de controle” (ROLIM, 2006, p. 149).

Para Dias (2017, p.139) a mídia (representada pelo jornalismo) “contribui para a formação de uma memória discursiva que é acionada





cada vez que um novo crime hediondo choca e horroriza a sociedade”, limitando seus recursos discursivos ao apagamento de situações passadas. Desse modo, a realidade sobre a punição de adolescentes e jovens de acordo com o ECA se torna, no senso comum, uma forma branda e ineficaz de responsabilização.

Para além do acionamento da memória discursiva, deve-se atentar para o fato de que as diferenças impostas pelas classes sociais acabam promovendo o reforço de estigmas que levam a uma situação de segregação daqueles mais vulneráveis.

Assim, se é fato que os jovens excluídos enfrentam maiores dificuldades de inserção social, o que ampliam as chances de inscreverem em sua trajetória cometimentos de atos reprováveis, também é verdade que os jovens oriundos de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais com drogas, uso de armas, gangues, atropelamentos, apedrejamentos, etc. A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciais (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 16).

Silva e Oliveira (2015) apresentam um quadro-resumo que mostra cada medida socioeducativa (punitiva) para adolescentes que cometem atos infracionais:

Quadro 1: Medidas Socioeducativas e sua Aplicação, de acordo com o ECA

Medidas	Objetivo	Regras de Aplicação
1. Advertência	Alertar o adolescente e seus genitores ou responsáveis para os riscos do envolvimento no ato infracional.	Poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade da infração e indícios suficientes de autoria (art. 114, § único).



2. Reparação do dano	Reparar ato infracional com reflexos patrimoniais em terceiros.	Determinação para que o adolescente restitua o patrimônio, promova o ressarcimento do dano, ou por outra forma compense o prejuízo da vítima. Para evitar que sejam os pais dos adolescentes os pagadores dos danos, e para que não se perca o caráter educativo, essa medida poderá ser substituída por outra mais adequada a fim de que o próprio adolescente repare o dano.
3. Prestação de Serviço Comunitário	Proporcionar oportunidade, ao adolescente infrator, de realizar trabalho de interesse geral e gratuito em áreas de interesse da comunidade.	A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
4. Liberdade Assistida	Destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, mantendo-o na família e na comunidade sob a supervisão da autoridade judiciária, com o objetivo de impedir a reincidência.	O Juiz destaca um assistente técnico/orientador (em geral um psicólogo ou assistente social) para acompanhar o adolescente no fórum. Se o juiz preferir, ele pode recomendar que uma entidade ou programa de atendimento acompanhe o adolescente. Tem prazo mínimo de seis meses, com possibilidade de ser prorrogada, renovada ou substituída por outra medida (art. 118, §2º).
5. Semiliberdade	Trata-se de medida que implica em privação da liberdade e busca preservar os vínculos familiares e sociais, possibilitando a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.	Pode ser aplicada como medida inicial, desde que a decisão seja fundamentada, tendo em vista o princípio da excepcionalidade da restrição à liberdade do adolescente. Ou pode ser decretada como transição de uma medida mais grave ou menos grave. Deve ser executada em estabelecimento adequado às condições do adolescente não pode ser cumprida em estabelecimento prisional. É obrigatória a escolarização e a profissionalização. Pode ser decretada por tempo indeterminado, mas não pode durar mais do que três anos ou até 21 anos (o que chegar primeiro).



6. Internação	É medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. É a medida mais severa de todas as medidas previstas no ECA por privar o adolescente de sua liberdade de ir e vir.	A medida comporta prazo máximo de três anos, com avaliação a cada seis meses. Atingido o limite de três anos o adolescente será colocado em liberdade, e, dependendo do caso, ainda será submetido à medida de semiliberdade ou liberdade assistida. Ocorrerá nas seguintes hipóteses: ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça; reincidência em infrações graves (punidas com reclusão) e descumprimento reiterado e injustificável de outra medida imposta (máximo de três meses). Nesse caso é obrigatório a observância do princípio do contraditório. Aos 21 anos a liberdade é compulsória. Deve ser usada em último recurso (art. 122, § 2º do ECA), apenas quando a gravidade do ato infracional cometido e a ausência de estrutura do adolescente indicarem a possibilidade de reincidência em meio aberto é elevada.
7. Internação Provisória	É a medida socioeducativa cautelar com caráter privativo de liberdade (o adolescente fica detido). É aplicada antes da sentença, quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do delito.	Em nenhuma hipótese poderá ultrapassar 45 dias. Deve ser cumprida em estabelecimento especial, sem qualquer proximidade com adulto. O período de internação provisória consiste naquele em que o adolescente aguarda a sentença judicial que determinará qual medida socioeducativa será cumprida ou se será absolvido e posto em liberdade.

Fonte: Silva e Oliveira (2015, p. 22-23).

Levantar hipótese de que as medidas socioeducativas são brandas e não possuem teor sancionatório é o mesmo que deixar de considerar que

As carências infraestruturais nas instituições socioeducativas não dizem respeito apenas aos espaços físicos, mas também à falta de equipamentos e de materiais para as atividades educativas, o que reflete



nos processos de ressocialização, já que, sem educação formal ou um ensino profissionalizante, ao sair das instituições, encontram dificuldade de se (re)inserir no mercado de trabalho. O desinvestimento do Estado no acolhimento/reeducação dos adolescentes em conflito com a lei aparece em sequências discursivas que apontam para cortes no orçamento previsto e atrasos nos repasses que impossibilitam a continuidade de programas socioeducativos.

Ainda pela falta de infraestrutura, os espaços destinados aos adolescentes, que deveriam obedecer aos parâmetros firmados pelo ECA e pelas Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Jovens em Privação da Liberdade, transformam-se em espaços muito semelhantes aos presídios em que estão internados os adultos: falta saneamento básico, há superlotação e o contingenciamento de despesas afeta, inclusive, o transporte desses adolescentes para as audiências, dentre uma série de outras questões igualmente preocupantes, que são apresentadas nas reportagens observadas. A falta de condições para a educação desses adolescentes e, sobretudo, de profissionalização, está dentre os fatores que dificultam a ressocialização após o cumprimento das penas e a inclusão no mercado de trabalho formal, o que está ligado também à reincidência (DIAS, 2017, p. 143).

Para Rolim (2006, p. 179) as instituições de atendimento socioeducativo acabam sendo, na maioria das vezes, “complexos prisionais herdados do antigo sistema Febem que funcionam de maneira muito similar aos presídios e, em alguns aspectos, podem mesmo ser ainda mais duros e estigmatizadores”, implicando assim, em um sistema que na realidade responsabiliza adolescentes como adultos e dificulta a reinserção social, viabilizando novas práticas de reincidência principalmente pelo fato da legislação não conseguir ser aplicada de forma efetiva.

Dessa forma, pretende-se buscar na metafunção ideacional proposta por Halliday as possíveis intenções das imagens veiculadas nas capas de revistas selecionadas e, com base nas premissas de letramento visual propostas por Dondis (2003) identificar as técnicas de comunicação aplicadas nas imagens.



AS TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO VISUAL

Ao tratar da composição visual de imagens impressas em capas de revistas busca-se utilizar os princípios de composição das mensagens visuais propostos por Dondis (1997) levando em consideração que

os dados visuais têm três níveis distintos e individuais: o *input* visual, que consiste de miríades de sistemas de *símbolos*; o material visual *representacional*, que identificamos no meio ambiente e podemos reproduzir através do desenho, da pintura, da escultura e do cinema; e a estrutura *abstrata*, a forma de tudo aquilo que vemos, seja natural ou resultado de uma composição para efeitos intencionais (DONDIS, 1997, p. 20).

Esta autora explica que os elementos visuais podem ser manipulados pelas técnicas de composição visual, que podem ser descritas como os agentes de um processo que dá forma à comunicação visual. Essas técnicas tratam de um processo “multidimensional, cuja característica mais extraordinária é a simultaneidade”, ou seja, as funções estão ligadas ao processo e à circunstância, de modo que o significado da comunicação depende não só de quem a produz, mas também do espectador que interpreta conforme seus conhecimentos de mundo e critérios subjetivos (DONDIS, 1997, p. 27).

Para esta autora ao se desenvolver uma comunicação visual é criado um *design* com a interatividade e relacionamento de vários elementos como cores, formas, texturas, tons e proporções que geram um determinado significado, porém, esse significado não depende apenas da intenção do artista, pois, a resposta do espectadorperpassa seus critérios subjetivos de interpretação.

Sem mais delongas, passamos às análises...



A REVISTA ÉPOCA



Fonte: Revista Época-Edição 885. 23/05/2015. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2013/06/capas-de-epoca.html>>.



Ao pensar nos elementos básicos da composição visual é possível notar que as cores estampadas na capa da revista *Época* denotam passividade e imparcialidade, uma vez que o fundo azul traz uma matiz primária suave, com saturação baixa.

Em termos de saturação, ainda é possível perceber que para além do fundo azul as cores predominantes são preto e branco que denotam certa neutralidade em relação ao assunto, chamando atenção apenas com o número 16 em amarelo (lembrando que esta cor traz a noção de luz, convidando a pensar a situação).

Em termos de nível representacional é estampado um menino com a tarja preta nos olhos, destacando os estigmas do passado que retomam o Código de Menores de 1979, com o menor em situação irregular e a representatividade do gênero masculino na vida infracional, sendo um jovem em preto e branco, que pode denotar qualquer raça/etnia e chamando atenção para o declínio na altura da tarja – de 18 para 16.

Pensar no nível abstrato requer apreender que a neutralidade predomina, chamando atenção para a tarja com os números e descrevendo que está na hora de pensar/refletir sobre o assunto. A cor azul sendo uma cor fria, representa certo distanciamento da comunicação visual com o tema.

No nível simbólico percebe-se que o jovem infrator continua sendo o mesmo menor em situação irregular que existia antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, com características físicas de um menino que deveria ter sua identidade mantida em sigilo com a apresentação de uma tarja preta cobrindo a região dos olhos (ele não tem olhos para as pessoas da sociedade, mas nós podemos vê-lo e identificá-lo).

A REVISTA VEJA



Fonte: Revista Veja. Edição 2430 – 17 de junho de 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/edicoes-veja/>>.



No que se refere a cor é possível inferir que a revista *Veja* se apresenta com marcas que fazem forte apelo emocional, provocando sentimento de indignação com um fundo vermelho e texturas que lembram desgaste e estragos causados pelo tempo. O contraste do amarelo com o vermelho chama atenção especial às idades dos adolescentes e desperta maior indignação ao ato infracional cometido, chamando atenção para a gravidade e a possível impunidade.

Em termos de nível representacional são apresentados quatro adolescentes com as feições do rosto distorcidas, porém com a possibilidade de identificar que são jovens reais, com a cor da epiderme bem definidas e também as roupas que vestiam no momento da apreensão.

O nível abstrato chama a atenção para as cores fortes que rodeiam as imagens, enfatizando diretamente os meninos e suas respectivas idades, com uma mensagem verbal descrita em cor que contrasta com o fundo vermelho e instiga apelos emocionais.

Apesar de distorcer as imagens dos rostos e não apresentar a tarja preta como na revista *Época*, em termos simbólicos é possível perceber forte apelo para a redução da maior idade penal tanto nas cores utilizadas quanto nas mensagens verbais, lembrando que, conforme Dondis (1997) o contraste pode dramatizar um determinado significado e também atrair a atenção do observador.



A REVISTA CIDADE VERDE



Fonte: Revista Cidade Verde. Edição 114 – 24/01/2016. Disponível em: <<https://cidadeverde.com/assets/uploads/noticias/74921c5da894b2e0556758fdacd3fcb8.jpg>>.



A revista Cidade Verde traz em suas cores um pouco de obscuridade, uma vez que apresenta fundo em tons de cinza com destaque para duas mãos segurando grades. Além disso, os dizeres escritos em vermelho trazem um questionamento que pode denotar raiva ou até mesmo indignação por um tema tão debatido e que sempre retoma espaço nas mídias, questionando se aprisionar em um mundo obscuro e sem ampla divulgação é a solução para os problemas.

No nível representacional está aparente que há uma pessoa atrás das grades, porém não é possível identificar o que há para além das mãos de um prisioneiro/a. As cores turvas delimitam uma obscuridade que não é do conhecimento da sociedade (o que há por trás das grades da prisão?).

O nível abstrato pode ser percebido na cor vermelha da mensagem verbal que questiona se o desconhecido apresentado na mensagem visual é de fato a solução.

Simbolicamente é possível compreender que esta capa traz o espectador para um momento de reflexão sobre quais seriam as possíveis soluções para a redução da criminalidade juvenil, pois as instituições de atendimento socioeducativo existem, mas grande parte da população desconhece como são seus interiores e suas formas de tratamento, sendo praticamente sigilosas imagens provenientes desses recintos. Então, de forma simbólica convida-se a pensar se colocar atrás de grades é a solução, pois não é apresentado o que está de fato presente atrás dessas grades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a fazer uma análise da composição das mensagens visuais de três capas de revistas do ano de 2015 abordando o





tema de redução da maioridade penal. O material aqui desenvolvido propicia algumas conclusões:

As composições visuais demonstram de forma clara as intenções de cada revista, sendo a Revista Época com uma proposta de neutralidade sobre o tema, a Revista Veja com a proposta de defender a maioridade aos 16 anos e a Revista Cidade Verde questiona as propostas de maioridade penal aos 16 anos.

Ao apresentar cores quentes e com forte apelo emocional para a indignação com uma possível impunidade, as marcas de que a sociedade precisa se mobilizar para retomar o controle social e ampliar ainda mais as precariedades carcerárias denotam a ideologia de pessoas que não se preocupam com a luta por melhores condições de oportunidades e de políticas públicas para a infância e adolescências, mas sim com a preocupação de um controle social penal.

Buscar imagens que denotem a prisão como algo obscuro e que a sociedade desconhece não é a melhor forma de chamar atenção para a reflexão, pois as instituições de internação para adolescentes que cometem atos infracionais espalhadas por todo o país possuem suas precariedades no atendimento e muitas vezes, não conseguem aplicar o que está estipulado na legislação (ECA e SINASE), funcionando como presídios com a nomenclatura de centros socioeducativos, com seus corredores, grades, agentes, gírias, medos, ameaças e obscuridades.

Diante do exposto resta refletir sobre os pressupostos ideológicos que estão por trás das capas das revistas analisadas e repensar a real situação de adolescentes de 12 a 18 anos em um contexto social de precariedades na aplicabilidade da lei e estigmas sociais veiculados nas mídias.



REFERÊNCIAS

DIAS, A. S. Idade penal no jornalismo de referência: os sentidos centrais na cobertura do debate sobre redução da maioridade penal. *Galaxia*, São Paulo, n. 34, p. 137-48, jan-abr., 2017.

DONDIS, D. A. **Sintaxe da linguagem visual**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FERNANDES, C. A. **Análise do discurso**: reflexões introdutórias. São Paulo: Clara Luz, 2007.

MAGALHÃES, C. (org). **Olhares em análise de discurso crítica**. Brasília: Cepadic, 2009.

ROLIM, M. **A síndrome da Rainha Vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Oxford, University of Oxford, 2006.

SILVA, E. R. A.; OLIVEIRA, R. M. de. Nota técnica n. 20. O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal: esclarecimentos necessários. Brasília: IPEA, 2015.

